

<b>Designação</b>	Conta Base.
<b>Condições de Acesso</b>	<p>Condições aplicáveis a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clientes Particulares;</li> <li>• Maiores de idade;</li> <li>• Residentes e não-residentes em Portugal;</li> <li>• Empresários em Nome Individual (só para fins pessoais);</li> <li>• Profissionais Liberais (só para fins pessoais).</li> </ul>
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.
<b>Meios de Movimentação</b>	<p>Os meios de movimentação associados à conta são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósito e Levantamento de Numerário;</li> <li>• Pagamentos de bens e serviços;</li> <li>• Débitos diretos;</li> <li>• Transferência a crédito Intrabancária e Transferência a crédito SEPA + exclusivamente em euros;</li> </ul> <p>Acesso à movimentação da conta através de cartão de débito e dos seguintes canais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em Linha (serviço homebanking);</li> <li>• Dispositivo móvel (mobile);</li> <li>• Balcão (Rede de Lojas do Banco CTT);</li> </ul>
<b>Moeda</b>	Euro.
<b>Montante</b>	Não aplicável.
<b>Taxa de Remuneração</b>	Conta não remunerada.
<b>Cálculo de Juros</b>	Não aplicável.
<b>Pagamento de Juros</b>	Não aplicável.
<b>Regime Fiscal</b>	<p>As comissões e juros referidos nos pontos seguintes acresce Imposto do Selo (IS) ou IVA às taxas legais em vigor, conforme indicado no Preçário disponível em <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a></p> <p>Utilização de crédito sob a forma de ultrapassagem de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, está sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,141%, determinado pela média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.</p> <p><i>(Esta informação é uma súmula do regime fiscal em vigor à data de constituição, não dispensando a consulta da legislação aplicável à data de ocorrência do facto tributário).</i></p>

	<p>O valor da comissão de manutenção da Conta Base inclui os seguintes produtos/serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção da conta base;</li><li>• Disponibilização de um Cartão de Débito gratuito por titular;</li><li>• Acesso ao serviço homebanking (em linha) e mobile (dispositivo móvel);</li><li>• 3 Levantamentos de numerário gratuitos, por mês, ao balcão (comissão a partir do 4.º levantamento, inclusive);</li><li>• Transferência a crédito Intrabancária e Transferência a crédito SEPA +, nos canais em linha e dispositivo móvel.</li></ul> <p>Se o Cliente vier a subscrever/contratar quaisquer outros produtos ou serviços disponíveis na oferta do Banco, essa subscrição/contratação ficará sujeita à cobrança autónoma dos respetivos montantes de Comissões e Despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário do Banco.</p> <p>Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à conta:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comissão de manutenção anual da conta base: 54,00 € + IS, a cobrar trimestralmente (13,50€ + IS).</li><li>• Disponibilização de cartão de débito: 18,50€ + IS</li><li>• Levantamentos de numerário ao Balcão: comissão a partir do 4.º levantamento, inclusive, de 7,50€ + IS</li><li>• Emissão de 2.ª via de extrato integrado: Isento</li><li>• Emissão de 2.ª via de avisos e outros documentos: Isento</li><li>• Consulta ao balcão de movimentos com emissão de comprovativo: 2 € + IS</li><li>• Consulta ao balcão de saldo com emissão de comprovativo: 0,50 € + IS</li><li>• Pedido de alteração de titularidade de conta (titular/ representante): 7 € + IS, exceto nas situações excepcionais previstas em Preçário.</li></ul> <p>Serão aplicáveis as comissões e despesas referidas, exceto se, estiverem em vigor outras na data da respetiva cobrança, nos termos previstos no Preçário do Banco devidamente publicitado em toda a rede de Lojas e em <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a>.</p> <p>Caso venha a existir, no futuro, qualquer alteração às condições indicadas, estas serão comunicadas ao cliente com a antecedência legalmente exigida em relação à data proposta para a sua aplicação. Durante este período o cliente tem o direito de denunciar o contrato de conta à ordem, imediatamente e sem encargos. Caso o cliente opte por não o fazer, entender-se-á que aceitou as alterações.</p>
<b>Comissões e Despesas</b>	<p>Facilidades de Descoberto</p> <p>Não aplicável.</p>
<b>Ultrapassagem de Crédito</b>	<p>A utilização de fundos que excedem o saldo da Conta Base (ultrapassagem de crédito) depende de aceitação casuística por parte do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro dos limites e condições legalmente previstas. Nesse caso, serão aplicáveis as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN): 12,75%</p> <p>Cálculo de Juros: os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos posteriormente no primeiro dia do mês seguinte. Sobre o montante de crédito utilizado e sobre os juros cobrados acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor.</p> <p>Condições de Reembolso: o reembolso do crédito é devido de imediato após utilização pelo que todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>Sobre o montante de crédito utilizado e sobre os juros cobrados acresce o respetivo Imposto do Selo às taxas em vigor. Atualmente a taxa de Imposto do Selo sobre o crédito é de 0,141% e a taxa de Imposto do Selo sobre os juros é de 4%.</p> <p>Será aplicável a taxa de juro referida, exceto se estiver em vigor outra na data da respetiva cobrança, nos termos previstos no Preçário do Banco devidamente publicitado em toda a rede de Lojas e em <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a>.</p>

<b>Outras Condições</b>	A abertura da Conta Base ficará condicionada à aceitação do Cliente pelo Banco, nos termos da sua política de aceitação de clientes, e à correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco CTT beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, nomeadamente o Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo), nos termos do Decreto-Lei n.º 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 EUR, por cada depositante, seja residente ou não em território português. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> e <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt">www.clientebancario.bportugal.pt</a>.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Banco CTT, S.A.. Sede: Praça Duque de Saldanha, nº 1 – Piso 3, 1050-094 Lisboa. Para informações adicionais contacte o número 212 697 144 ou consulte o endereço <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a>.</p>
<b>Validade das Condições</b>	<p>Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Posteriores alterações de comissões e despesas poderão ser consultadas no Precário do Banco publicitado em todas as Lojas ou em <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a>, nos termos do Aviso 8/2009 do Banco de Portugal.</p>